



PORTARIA N.º 183-GP/PMBC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei N.º 941/97-BC/2000, de 04 de junho de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Decreto N.º 035/2013, de 14 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO o Processo N.5.453/2019 -PMBC, de 17 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R\$ 78,17 (setenta e oito reais e dezessete centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 156,34 (cento e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, aos servidores cedidos ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - Vara única da Comarca de Benjamin Constant, abaixo relacionados, em virtude da realização da “**Semana da Baixa Processual**” instituído pela portaria nº 1.052, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para custear suas despesas com alimentação e transporte no período de 30 de outubro a 04 de novembro.

NOME	CPF	DADOS BANCÁRIO
ALYNE LUIZA DA COSTA JUMBATO	026.947.902-32	Ag.: 3740-0; C/C: 09307-6
ALTENI LIMA DE OLIVEIRA	838.481.342-68	Ag.: 3740-0 C/C: 02577-1
ELIZANE ALMEIDA DOS SANTOS	008.755.212-40	Ag.: 3740-0; C/C: 09040-9
FRANDESOM DA COSTA BEMERGUY	044.146.962-08	Ag.: 3740-0; C/C: 114779-0
LUCIANO LOPES MENEZES	509.128.602-00	Ag.: 3740-0 C/C: 15580-2
RAILSON DOS SANTOS GUERREIRO	030.145.152-48	Ag.: 3740-0; C/C: 14893-8
SAMARA CUESTA ATAIDE	008.673.622-19	Ag.: 3740-0; C/C: 623050-4

Art.2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Economia e Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, no prazo de 05 (cinco) dias, seja apresentado ao Gabinete, relatório de viagem com registros de atividades e fotográfico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DAVID NUNES BEMERGUY
PREFEITO MUNICIPAL